



**Autógrafo Nº 088/2025**  
**Projeto de Lei Nº 089/2025**  
**Mensagem de Lei Nº 720/2025**  
**Autoria: Poder Executivo Municipal**

Efeitura de Buritis  
Secretaria Geral do Município  
03/06/2025 hs: 13:22  
Ronaldo D. Neiva

**“Fica alterado o inciso, III art. 1º da  
Lei Municipal nº 2.185/2025 e da  
outras providências”.**

A Câmara Municipal de Buritis, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica alterado o inciso III do Art. 1º da Lei Municipal nº 2.185/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*III. R\$ 107.703,56 (cento e sete mil, setecentos e três reais e cinquenta e seis centavos) – Recursos oriundos do Convênio nº 696/2024/PGERADM, destinados à aquisição e instalação de tubos de concreto armado, celebrado entre o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia e o Município de Buritis/RO.*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Vereador Presidente Ivan Carlos Dutra, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

Ivan Carlos Dutra  
Presidente da Câmara Municipal de Buritis